



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2023

15 de novembro 2023

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.440 /23, art. 7º, inciso II, a proceder à suplementação da verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;



REDUZIR:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.0000

R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA,

15 de dezembro de 2023

Matheus Holz da Silveira
Presidente

Laís Lucas
Vice-Presidente

Ismael Lima da Silva
1º Secretário

Maurício de Souza Diefenthaeler
2º Secretário